



OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ: 02.575.829/0001-48

NIRE: 35.300.378.580

ISO de Cópia
Verificada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO 2014

- I. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Às 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2014, na sede social da Oceanair Linhas Aéreas S.A. ("Emissora"), na Av. Washington Luis, 7.059, Campo Belo, São Paulo/SP.
- II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por edital, em razão de estarem presentes os debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), objeto da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora. Presentes, ainda, representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), bem como o Sr. José Efromovich, Diretor-Presidente, na qualidade de representante da Emissora, conforme folha de assinaturas constante no final desta Ata.
- III. **MESA:** Presidida pelo Sr. Lucio Rideki Takahama, e secretariado pelo Sr. Cesário Batista Passos.
- IV. **ORDEM DO DIA:** (a) ratificar a celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Oceanair Linhas Aéreas S.A., assinado em 2 de dezembro de 2014, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, conforme disposto na cláusula 3.26.1.2 da escritura, de forma a formalizar a convolação da espécie das debêntures de "quirografária" para "com garantia real", ficando observada, ainda, a

ela



disposição constante em tal cláusula de que tal aditamento fica dispensado de realização de Assembleia Geral de Acionistas da Emissora para sua aprovação ("Primeiro Aditamento à Escritura"); e (b) autorizar o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, a realizar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, bem como ratificar a assinatura do Primeiro Aditamento à Escritura e demais atos anteriormente realizados.

V. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, aprovaram o seguinte:

a) ratificar a celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia assinado, em 2 de dezembro de 2014, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, conforme disposto na cláusula 3.26.1.2 da escritura, de forma a formalizar a convolação da espécie das debêntures de "quirografária" para "com garantia real", ficando observada, ainda, a disposição constante em tal cláusula de que tal aditamento fica dispensado de realização de Assembleia Geral de Acionistas da Emissora para sua aprovação; e

b) autorizar o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, a realizar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, bem como ratificar a assinatura do Primeiro Aditamento à Escritura e demais atos anteriormente realizados.

VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, deram por encerrada a Assembleia, tendo-se antes, feito lavrar a presente Ata que, lida, conferida, achada conforme e aprovada por todos, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 17 de dezembro de 2014.

[assinaturas seguem na página seguinte]



(PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.,
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014)

Sr. Lucio Rideki Takahama
Presidente

Sr. Cesário Batista Passos
Secretário

Debenturistas: **BANCO BRADESCO BERJ S/A**

Nome: **Lúcio Takahama**
Cargo: **Diretor**

Nome: **Paulo de Castro**
Cargo: **Superintendente Executivo**

Emissora: **OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.**

Nome: **Jose Edno Novich**
Cargo: **Diretor-Presidente**

Agente Fiduciário: **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**

Nome: **Tatiana Lima**
Cargo: **Procuradora**

Nome: **Zélia Souza**
Cargo: **Procuradora**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 1.450/15-3
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

